



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 543/2015

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Matilde neste Município de Alfredo Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA LUIZ FRANZOTTI** o logradouro público localizado no Distrito de Matilde, que se estende da residência do Senhor Evander Zucolotto até a residência do Senhor Nanci Fardin, numa extensão de aproximadamente 300 metros.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 28 de agosto de 2015.

**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**  
**PREFEITO**

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de  
Alfredo Chaves

Em: 28/08/2015

Edilézia Eduardo dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Administração Interina  
Dec. nº 01127/2015

Lei Ordinária nº 543/2015

1/1